



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº 21/2024.

AUTOR DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. AMAURI LIMA FRAGOSO

MATÉRIA: PL Nº8, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DATA: 19.01.24

PARECER FAVORÁVEL.

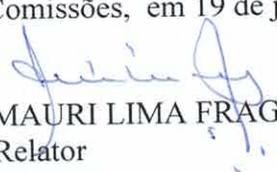
EMENTA: Altera a redação do artigo 3º da Lei nº1.810, de 28 de maio de 1998, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 2024.


Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

VERA 1930
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01-644 Pag. 151
Data 19/01/24

A. Sinatura Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº. 21/2024

AUTORIA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº8, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DATA: 19.01.24

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Altera a redação do artigo 3º da Lei nº1.810, de 28 de maio de 1998, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município.

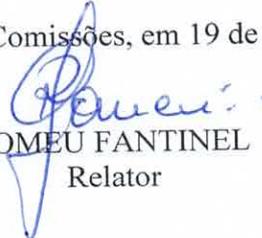
RELATÓRIA: A matéria tramita neste Poder Legislativo por iniciativa da Prefeita Municipal sob forma de projeto de lei nº8, de 18 de janeiro de 2024, Altera a redação do artigo 3º da Lei nº1.810, de 28 de maio de 1998, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município.

PARECER: do ponto de vista da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Defesa do consumidor o PL nº8/2024, está de acordo com as normas vigentes com o objetivo de alterar o Padrão dos Auxiliares de Enfermagem passando a ser Padrão 9ª, o Projeto de Lei vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº3/24 bem como Declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiro para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art. 16, I e II da LRF 101/2000.

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta relatoria disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 2024 .


Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

Ver. DIONATAN PINHEIRO

1936
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02-644 Pag. 251
data 19/01/24

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS
www.cvacequi.com.br
Email : cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”